

DESPACHO Nº 75-PCM/2020

Tolerância de Ponto aos Trabalhadores do Município

Paulo José Gomes Langrouva, Presidente da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo torna público:

Considerando o Despacho n.º 4239/2020, de 07 de abril, que vem conceder tolerância de ponto aos trabalhadores que exercem funções públicas nos serviços da administração direta do Estado, sejam eles centrais ou desconcentrados, e nos institutos públicos, nos dias 9 e 13 de abril, com base na "...declaração do estado de emergência pelo Decreto do Presidente da República n.º 17-A/2020, de 2 de abril, e que, no quadro da sua execução, através do Decreto n.º 2-B/2020, de 2 de abril, o Governo decidiu limitar especialmente a circulação no período da Páscoa" dando enfoque à "importância de serem adotadas medidas que permitam o reforço do recolhimento domiciliário e contribuam para a menor circulação de cidadãos no referido período, nomeadamente os funcionários públicos";

Acompanhando o Despacho *supra* identificado, imbuído do espírito aí plasmado e ao abrigo da prerrogativa legal que lhe é conferida pelo disposto na alínea a), do n.º 2, do artigo 35.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **determina conceder tolerância de ponto a todos os trabalhadores e colaboradores do Município, nos dias 09 e 13 de Abril de 2020, por ocasião do período da Páscoa**, sem prejuízo da continuidade em exercício de funções dos trabalhadores dos serviços essenciais, referidos no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, na sua atual redação, que, por razões de interesse público, devam manter-se em funcionamento naquele período, trabalhadores estes que serão mobilizados pela entidade empregadora.





Gabinetes de Assessoria e Apoio Direto à Presidência
Gabinete de Apoio ao Presidente

Para constar e devidos efeitos legais, publica-se o presente e outros de igual teor, que
vão ser divulgados através dos meios habituais por todos os serviços do Município.

Figueira de Castelo Rodrigo, 7 de abril de 2020

O Presidente da Câmara

(Paulo José Gomes Langrouva)

